



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN

Praça Cipriano Pereira, nº 04 – Centro – CEP 59370-000 – Acari/RN  
E-mail: cmdcaacari@hotmail.com – Twitter: @CMDCA\_AcariRN



### RESOLUÇÃO Nº 004, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1016/2015;

**Considerando** a Resolução nº. 202/2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a Conferência Nacional dos Direitos da Criança, e dá outras providências;

**Considerando** a decisão do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 04 de outubro de 2018, sobre a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

**Considerando** o estabelecido no Encontro Estadual de Adolescentes do Rio Grande do Norte realizado em 30 de janeiro de 2018, que assegurou a participação dos adolescentes na preparação e realização de espaços de discursão e proposição de políticas públicas para infância, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN, com o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 2º - Estabelecer a data de 22 de novembro de 2018 para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Estabelecer a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acari/RN como local de realização da Conferência.

Art. 4º- Garantir a participação das crianças e adolescentes na condição de delegados(as), na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN**

Praça Cipriano Pereira, nº 04 – Centro – CEP 59370-000 – Acari/RN  
E-mail: cmdcaacari@hotmail.com – Twitter: @CMDCA\_AcariRN



Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 31 de outubro de 2018.

**ELIZANGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA**  
Presidente do CMDCA/Acari-RN